

ANEXO I - INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 40 (19/08/2016)

NOTA TÉCNICA FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

Por meio da Resolução nº 38 de 17 de junho de 2016 o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura aprovou, na forma do Anexo II da resolução, o Plano de Investimentos do FMSAI Modificado na Fonte 03 para o exercício em tela.

Em decorrência de necessidades devidamente justificadas pelas Secretarias Executoras, ao longo da execução das ações propostas, foram efetivadas adequações de valores previstos, bem como exclusões e inclusões de intervenções inicialmente planejadas.

As adequações de valores efetivadas seguiram o disposto no inciso II da Resolução nº 38/2016 abaixo transcrito:

“ II – Mediante prévia autorização do Presidente, os valores aprovados individualmente para cada contrato poderão ser remanejados até o limite máximo aprovado pelo Conselho Gestor para cada programa constante do Plano de Investimentos do exercício 2016 do FMSAI.”

A inclusão de uma intervenção foi efetivada com a devida autorização do Presidente, “*Ad Referendum*” do Conselho Gestor do FMSAI, sendo objeto de referendo por meio da Resoluções nº 39 de 19 de agosto de 2016. Previamente à referida autorização a ação foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Habitação tendo sido enquadrada nas disposições do parágrafo único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/2009 que trata da aplicação dos recursos do FMSAI.

Já a inclusão das demais propostas considera a destinação de novos recursos esperados, oriundos parte de ressarcimento no âmbito do convênio celebrado com a SABESP e parte de retorno de recurso do FMSAI decorrente de reprogramação de

desapropriação pela COHAB, ou de recursos provenientes de superávit nos repasses da SABESP. A aplicação destes será condicionada ao efetivo ingresso dos mesmos ao FMSAI. Conforme quadro abaixo:

RECURSOS APROVADOS NO PLANO DE INVESTIMENTO FMSAI 2016 - CONDICIONADOS		
Processo Adm. / Lote	Assentamento / Empreendimento	Recursos Condicionados
2010-0.046.927-8 / Lote 11	Paraisópolis (3ª etapa) + Antonico e Colombo	1.215.611,78
2010-0.046.890-5 / Lote 5	Heliópolis H - Sabesp 2	8.177.394,38
2010-0.046.942-1	Sapé B	4.500.000,00
ATA de Registro de Preços	Tiro ao Pombo	264.551,10
ATA de Registro de Preços	Heliópolis L2	719.837,12
Total - Dotação - 86.14.16.451.3002.3357.44.90.51.03		14.877.394,38
Processo Adm. / Lote / Fase	Assentamento / Empreendimento	Recursos Condicionados
2011-0.358.974-8 / Lote 2 / Fase 3	Jardim Arnaldo + Projetos	2.700.000,00
2011-0.358.981-0 / Lote 4 / Fase 3	Alto da Alegria/ Jardim Roschel + Projetos	2.000.000,00
2011-0.358.993-4 / Lote 7 / Fase 3	Cantinho do Céu / Jd. Rodrigo + Projetos	3.800.000,00
Total Dotação - 86.14.16.482.3020.3355.44.90.51.00.03		8.500.000,00
Processo Adm.	Escopo	Recursos Condicionados
2010-0.185.143-5	Campo Grande / Jd Imperador (3Rs)	1.300.000,00
2010-0.362.986-3	Pq. Das Flores / Jd. Continental	1.000.000,00
Totais - Dotação - 86.14.16.451.3002.3356.44.90.51.00.03		2.300.000,00
Processo Adm.	Identificação da Ação	Recursos Condicionados
Diversos	Diversos Riscos e Frentes de Obras	2.322.605,62
Total - Dotação - 86.14.16.451.3020.3355.44.90.48.00.03		2.322.605,62
TOTAL		28.000.000,00

Frente a todo o exposto a Secretaria Executiva do FMSAI considera que a Resolução nº 40 está em consonância com os dispositivos de aplicação de recursos da Lei Municipal nº 14.934/2009, podendo ser apreciada pelos Conselheiros.

Em 19 de agosto de 2016

Ivan Shirahama Loureiro de Lima
Secretário Executivo do CGFMSAI
SEHAB/FMSAI